



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E STRATA ENGENHARIA LTDA., OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA POR MEIO DE PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS E PRADRÕES A SEREM ADOTADOS, COMO MÍNIMOS RECOMENDÁVEIS PARA RESTAURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DA RODOVIA DF-011 (EPIG), NA FORMA ABAIXO.**

**PROCESSO Nº 00113-00016787/2019-81**

**SIGGO Nº 040800**

#### Cláusula Primeira - Das Partes

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -DER/DF, sediado no SAM Bloco "C" Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares –BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, **FAUZI NACFUR JUNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, e a empresa **STRATA ENGENHARIA LTDA.**, situada à Rua Castelo de Sintra nº 24, Bairro Castelo – Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato representado por **PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO**, CI nº M-3.612.028 – SSP/MG, CPF nº 108.825.026-20 e CREA 10.640/D-MG, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objetivo:

**2.1. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de execução do Contrato nº 013/2020 (SEI 37425365), a partir de 30/06/2020 expirando em 29/08/2020, nos termos do inciso I e § 1º do art. 57, Lei nº 8.666/1.993, mediante solicitação da Contratada (SEI 40767524), anuência do Executor (SEI 40836679) e autorização da Direção Geral (SEI 41029086).**

### Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

3.1. O prazo de vigência do Contrato nº 013/2020 segue ao que determina a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS - item 11. (SEI 37425365 ).

### Cláusula Quarta - Da Garantia

4.1. Mediante o presente Termo Aditivo, a garantia apresentada pela contratada deverá estender-se até o final da execução na forma admitida pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/1.993.

### Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

6.2. Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 01 de junho de 2020.

Pelo DER/DF (Diretor-Geral - DG):

Pela CONTRATADA:



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 01/06/2020, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO, Usuário Externo**, em 01/06/2020, às 22:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=41031815](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=41031815) código CRC= 15612DD0.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

---

00113-00016787/2019-81

Doc. SEI/GDF 41031815